



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 2.611/2026

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Germano Stevens, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.859/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.0019.0000	PATROCÍNIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	
Despesa:	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. F.	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit de exercício anterior (STN 501).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal